

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar os resultados e metas alcançados pelo IDSM, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - analisar as propostas de aditivos ao Contrato de Gestão para o ano subsequente, contendo o programa de trabalho e a previsão de recursos;

IV - recomendar ações corretivas; e,

V - emitir, semestralmente, relatórios com recomendações e pareceres técnicos sobre o resultado do acompanhamento e da avaliação da gestão, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

O Ministro de Estado da Ciência E Tecnologia no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Subcláusula Primeira, da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão celebrado entre a União, por intermédio deste Ministério e a Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - IMPA-OS, em 23 de janeiro de 2001, resolve:

REVOGADO

Nº 636 - Art. 1º Instituir Comissão que tem como objetivo proceder ao acompanhamento e avaliação do grau de atingimento das metas do supra citado Contrato de Gestão.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

I - Pelo Ministério da Ciência e Tecnologia:

Maria Cristina de Lima Perez Marçal (que a coordenará);

Ana Cláudia Moura Tôres (Suplente).

Hélio dos Santos Migon (Titular);

II - Pelo Ministério da Fazenda - Secretaria do Tesouro Nacional:

Glauben Teixeira de Carvalho (Titular);

Luciane Pimentel de Lima (Suplente).

III - Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Gestão:

Humberto Falcão Martins (Titular);

Márcio Moraes Marciano da Rocha (Suplente).

IV - Pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - Secretaria de Orçamento Federal:

Bruno César Grossi de Souza (Titular);

Raul Martins Sodoma da Fonseca (Suplente).

V - Pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico:

Jorge Manuel Sotomayor Tello (Titular).

Art. 3º Compete à Comissão:

I - analisar os resultados e metas alcançados pelo IMPA-OS, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação das metas e indicadores, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - analisar a(s) proposta(s) de aditivo(s) ao Contrato de Gestão para o ano subsequente, contendo o programa de trabalho e a previsão de recursos;

IV - recomendar ações corretivas; e,

V - emitir, semestralmente, relatórios com recomendações e laudos técnicos sobre o resultado do acompanhamento e da avaliação da gestão, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa, do Ministério da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Sempre que julgar necessário, poderá a Comissão subsidiar seus trabalhos mediante pareceres das áreas técnicas dos órgãos envolvidos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente com a periodicidade semestral, e extraordinariamente sempre que o interesse público assim o exigir.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, resolve:

Nº 639 - Art. 1º Indicar o servidor WALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA para presidir a Comissão constituída pela Portaria nº 427, de 8 de julho de 2003, publicada no D.O.U. de 10 subsequente, em substituição ao servidor OSIRIS DE AZEVEDO LOPES NETO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO AMARAL

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

PORTARIAS DE 10 DE SETEMBRO DE 2003

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.854, de 10 de fevereiro de 1994, e em conformidade com o Inciso VI, art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 4.718, de 04 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da Agência Espacial Brasileira, resolve:

Nº 68 - Exonerar, a pedido, LUCIANA DE MENEZES E SILVA SANT'ANNA do cargo em comissão de Chefe de Serviço da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Espacial Brasileira - AEB, código DAS 101.1.

Nº 69 - Nomear ROMEU MARTINS FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração da Agência Espacial Brasileira - AEB, código DAS 101.1, ficando exonerado da função que atualmente ocupa.

LUIZ BEVILACQUA

(Of. El. nº 160)

VOCÊ SABIA QUE...

...no dia 21 de abril de 1960 foi editado o primeiro Diário Oficial em Brasília, nas novas instalações da Imprensa Nacional?



Que o Museu da Imprensa foi inaugurado em 13 de maio de 1982 e está aberto diariamente à visitação pública?

**SIG, Quadra 6, Lote 800,
Brasília - DF
CEP 70610-460**

**www.in.gov.br
in@in.gov.br**